



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA
CASA LEIDSON DA SILVA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/2024.

Aprova as Contas do Município de Serra Branca, referente ao exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

Considerando o **Processo TC Nº 04064/2022**;

Considerando as decisões consubstanciadas no **Parecer PPL TC Nº 00129/2023** e **Acórdãos APL TC Nºs 00388/2023 e 00172/2024**, que emitiu Parecer Favorável às contas do Município de SERRA BRANCA, relativas ao exercício financeiro de 2021;

Considerando que a decisão do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba – TCE/PB, recebeu 08 (oito) votos favoráveis e 00 (zero) voto contrário, por parte dos Vereadores componentes desta Câmara Municipal;

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno;

Faz saber que o Plenário aprovou as Contas do Município de Serra Branca do exercício de 2021, e ela promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

[Handwritten signatures in blue ink]

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Município de SERRA BRANCA, Estado da Paraíba, relativas ao exercício financeiro de 2021, da responsabilidade do prefeito Vicente Fialho de Souza Neto.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra Branca – PB, em 27 de Setembro de 2024.



CARLOS KLEBER RIBEIRO BARROS
Presidente



PAULO SÉRGIO DE AZEVEDO BARROS
1º Secretário



HEYDRICH DIAS NÓBREGA DE QUEIROZ
2º Secretário